



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, que realize estudos para que se faça cumprir a Lei Municipal 5.344 de 25 de setembro de 2015.

Esta solicitação tem como objetivo atender aos munícipes, que relataram que nos terminais bancários, localizados em bancos e comércios da cidade não está sendo disponibilizado o dispenser de álcool gel. O que neste momento atual, devido principalmente a pandemia, se torna muito perigoso devido ao grande número de usuários destes terminais.

Ante à relevância da matéria, esperamos aprovação e providências.

Plenário dos Autonomistas, 18 de junho de 2021.

**RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE
(PROFESSOR RÓDNEI)
VEREADOR**